



PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de novembro de 2014 * nº 1451 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1145

Em, 23 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/088038, de 15 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - Conceder a menor impúbere, LIZANNY VITORIA SOUZA FILGUEIRA DA COSTA, PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia, do ex-servidor aposentado ANTONIO PADILHA DA COSTA, matrícula nº 00.057-4, falecido em 14 de julho de 2014, de acordo com o inciso I do artigo 15, inciso I do artigo 59, e §§ 1º e 2º do artigo 61 da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1168

Em, 04 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114089 e Ofício nº 1836/SEDES de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I - Dispensar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

- **Representantes da Secretaria do Planejamento-SEPLAN**
Titular - Tâmara Antas Siqueira - Mat. 67.034-1
Suplente - Mariana Raiza Silva Ferreira Vasconcelos - Mat. 74.981-8

- **Representante da Associação de Portadores de Deficiência - Associação de Deficientes e Familiares-ASDEF**
Suplente - Sílvia Borges de Alcantara Silva

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1169

Em, 04 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114089 e Ofício nº 1836/SEDES de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I - Designar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

- **Representantes da Secretaria do Planejamento-SEPLAN**
Titular - Ana Maria dos Santos Lopes - Mat. 72.814-4
Suplente - Ângela Merice Souto de Aquino - Mat. 03.692-7

- **Representantes da Secretaria de Finanças-SEFIN**
Titular - Williams de Souza Viana Júnior - Mat. 76.407-8
Suplente - Katillene Maria Silva da Rocha - Mat. 79.113-0

- **Representante da Associação de Portadores de Deficiência - Associação de Deficientes e Familiares-ASDEF**
Suplente - Douraci Vieira dos Santos

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 584

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/108547 de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ZELIA MARIA FERNANDES TORRES, matrícula nº 25.343-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 585

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/104400 de 01 de outubro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA PARAGUASSU DANTAS DE MELO BELINO, matrícula nº 30.998-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 586

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/103189 de 29 de setembro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA, matrícula nº 31.688-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 587

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/100630 de 19 de setembro de 2014.

R E S O L V E: conceder a ALDECK MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.669-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 588

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/098840 de 15 de setembro de 2014.

R E S O L V E: conceder a CICERA LEITE GOMES BARBOSA, matrícula nº 28.571-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 589

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/055065 e Termo de Opção de Cargo Público de 21 de maio de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JOANA DARC MEDEIROS BATISTA, matrícula n.º.18.189-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 21 de maio de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 590

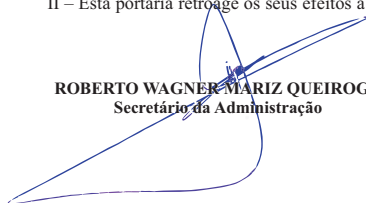
Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/080547 e Termo de Opção de Cargo Público de 27 de julho de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO, matrícula n.º.55.558-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 25 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 591

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/19559/SMS de 13 de outubro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARLENE PIRES MEIRA GREGORIO, matrícula n.º 70.514-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 592

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/114874 e Termo de Opção de Cargo Público de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º. 11.359-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 30 de outubro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 593

Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/20570/SMS e Ofício n.º 2825/SMS de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GABRIELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 77.034-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 594

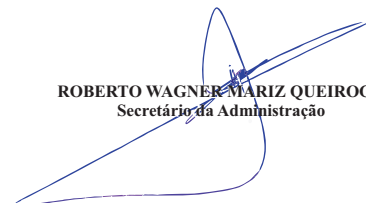
Em, 10 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/047288 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ROSEANE VIEIRA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 65.120-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 595

Em, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/19033 e Ofício n.º 034/SIND, de 01 de outubro de 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA APARECIDA SILVA DE MELO, matrícula n.º 18.423-3, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 596

Em, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/105059 e Ofício n.º 63/SIND, de 02 de outubro de 2014.

R E S O L V E: colocar à disposição do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ LUIZ SILVA DE ARRUDA, matrícula n.º 24.533-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 597

Em, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei 6999 de 07/06/1982 e Processo n.º 2014/111664 - Ofício n.º 128 - TRT/SGP/CGPRES, de 17 de outubro de 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, sem ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, matrícula n.º 17.313-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 598

Em, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/114577 e Ofício 203/GAP de 27 de outubro de 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARILENE ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 17.602-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 599

Em, 11 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/114578 e Ofício 204/GAP de 27 de outubro de 2014.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor ADOLFO DE FIGUEIREDO LOUREIRO, matrícula n.º 12.570-9, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 600

Em, 12 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/9112/SMS e Ofício n.º 2660, de 07 de outubro de 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO VALFREDO GUEDES PEREIRA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor DELFIM SOARES DE ANDRADE JUNIOR, matrícula n.º 09.804-3, Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 601

Em, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 033-A-Câmara, de 03 de fevereiro 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora VALERIA MARIA SIMÕES DA SILVA, matrícula n.º 24.397-3, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria do Planejamento, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 602

Em, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 034-Câmara, de 01 de fevereiro 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora CELIA CRISTINA FERREIRA SILVA, matrícula n.º 33.088-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 605

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/108555 de 14 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a JOSE CARLOS DE PAIVA, matrícula n.º 28.309-6, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 606

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/106267 de 07 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a KARLA ROCHELY REIS DE LIMA, matrícula n.º 54.784-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 607

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/088611 de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E: conceder a HELOISA DE ANDRADE LINS, matrícula n.º 55.758-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.01.02, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 608

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/109339 de 15 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a REGINA MARIA GOMES DE ALMEIDA CHAVES, matrícula n.º 28.370-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.05, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 609

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/105355 de 03 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a SARA BRAZ DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 28.925-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.04, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 610

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/105457 de 03 de outubro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA DE FATIMA RAMALHO, matrícula nº 31.073-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.03, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 611

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/116502 de 07 de novembro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCICLEIDE LOUREIRO FARIAS, matrícula nº 77.769-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 612

Em, 14 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/116530 de 07 de novembro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANDREA DE ANDRADE TIMOTEO, matrícula nº 78.033-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 614

Em, 18 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio nº 20/2011 e Termo Aditivo nº 002/2013, publicado no Semanário oficial nº 1409/14 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/20155/SMS e Ofícios nºs 2827/2014/GS/SMS e 0969/FUNESC, de 10 de outubro de 2014.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL-FUNESC, a servidora MARIA CRISTINA ARAÚJO LIMA, matrícula nº 16.742-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 615

Em, 18 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 032/Câmara, de 03 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DO SOCORRO PIRES XAVIER, matrícula nº 24.373-6, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 616

Em, 19 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/118792 de 13 de novembro de 2014.

R E S O L V E: tornar sem efeito, a pedido, a portaria n.º 494/2014 publicada no Semário Oficial n.º 1441-Extra, de 07 a 13 setembro de 2014, que autorizou o afastamento da servidora MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA, matrícula n.º 31.675-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Ciências da Educação, promovido pela Universidade Americana, em Ciudad Del Este-Py, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO, matrícula n.º 24.513-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 618

Em, 19 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/080741 de 28 de julho de 2014.

R E S O L V E: conceder a JOSEANE BATISTA AZEVEDO BARROS, matrícula n.º 63.659-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 617

Em, 19 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/074015 de 10 de julho de 2014.

EXPEDIENTE Nº. 298/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
116099	ALBA REJANE L. DE SOUSA	81.644-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
105889	ALESSANDRO M. DE ALMEIDA	75.856-6	SEDEC	PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
116447	ANIERY BRITO DE O. SANTOS	81.653-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
115285	ANTONIA CLARISSA M. FELIPE	79.809-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
114696	ANTONIO F. PEREIRA NETO	80.054-6	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
111986	ANTONIO ZUMBA DA S. NETO	70.547-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
097924	ARIANE CAVALCANTI FALCÃO	11.176-7	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
116722	CYBELLE GONÇALVES DA ROCHA	80.698-6	SEPPM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
114400	DAMIÃO MIQUELINO	81.106-8	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
110683	JANAINA PE DA CRUZ	80.920-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
116442	JESSICA NAYARA F. L. FREIRE	81.681-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
111589	JOÃO CARLOS A. M. JUNIOR	70.090-8	SEDURB	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
114859	JOYCE FERREIRA S. DA SILVA	81.670-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
095057	MARIA DA CONCEIÇÃO B. A. DANTAS	68.715-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
115513	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	76.228-8	SEGAP	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
110255	MONICA CRISTINA B. DE FARIAS	19.020-9	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
113610	RIBAMAR BRAGA DE OLIVEIRA	81.181-5	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
106837	RONALDO DE A. P. L. DAS CHAGAS	81.094-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 20 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 299/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
106172	EDNA BEZERRA DE OLIVEIRA	42.682-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
112816	ELMO RODRIGUES DA S. REIS	73.607-4	SEFIN	PAGAMENTO RETROATIVO
106075	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	80.354-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
106300	KARLA PATRICIA F. DOS SANTOS	68.927-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
106079	LUCIA MARIA DOS S. SANTANA	34.759-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
106097	MARIA LUCIA DA SILVA	23.301-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
11.4994	MARIA RODRIGUES DA SILVA	18.990-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
106059	MARIZETE FREIRE DA SILVA	58.235-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
106053	MARY SUELY A. DE L. CAVALCANTI	70.131-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
110401	MONICA DE FATIMA F. DIAS	81.399-1	GAPRE	REPASSE DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
114086	ROSANGELA GONZAGA DOS SANTOS	23.360-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
103824	SEVERINA DOS RAMOS S. DANTAS	55.769-2	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
106448	VALCLISE S. P. M. DA SILVA	73.829-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
103838	VERA LUCIA R. LIMA	30.737-8	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES

Em, 20 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 300/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
104812	MARIA BETANIA N. FIGUEIREDO	69.059-7	SEDEC	03 ANOS, 10 MESES E 08 DIAS

Em, 20 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 301/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
113374	GERLANE DE LIMA AS	17.331-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
113334	JOANA D ARC L. DE SOUZA	18.390-3	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
112009	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
114205	MARIA DE LOURDES DANIEL	15.418-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
107119	MARIO TOSCANO UCHOA	09.692-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
102061	SONIA MARIA DA S. XIXI	24.979-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 302/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
113333	JOAO JANUARIO DE SOUZA	08.331-3	SEDURB	1979/1989 – 1º DECENIO	220
111393	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360

Em, 20 de novembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEGAP


Portaria nº 005/2014 – SEGAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE:

- I. Designar a servidora **Glauce Pinheiro S. Nogueira – Mat. 61.788-1**, para na condição de Fiscal de Execução do Contrato nº 04-274/2014 e Ordem Compra/Serviço nº 288/2014 (em anexo), âmbito de acompanhamento na execução do Contrato.
- II. Esta Portaria retroage para entrar em vigor na data da assinatura da Ordem de Compra/Serviço.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2014


Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política

IPM

PORTARIA Nº 428/2014

Em, 18 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **999/2014- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com sua redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARINACIA SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **29.342-3** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 429/2014

Em, 18 de novembro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **817/2014- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com sua redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ELMA MARINHO COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **24.128-8**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 013/2014

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
1000/2014	MARIA DO CARMO DA SILVA	12.367-6	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	DEFERIMENTO
1158/2014	FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA	14.904-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
974/2014	URSULINO LEMOS NETO	12.327-7	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO NÃO UTILIZADO NA APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
1134/2014	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA	00.721-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
1306/2014	MARIA DO SOCORRO MARTINS LISBOA	15.748-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
1198/2014	JOÃO BATISTA DA SILVA	14.861-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIMENTO
1233/2014	ZELIA MARIA DA SILVA LIMA	18.442-0	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
603/2014	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.288-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
872/2014	MARIA DOS SANTOS EVARISTO	00.693-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
992/2014	DJANIRA ALVES DE OLIVEIRA	23.059-6	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
1179/2014	MARIA DO CARMO DA SILVA IDALINO	-----	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 17 de Novembro de 2014.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

FUNJOPE

EDITAL Nº 03/2014

PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
 2014/2015

RETIFICAÇÃO

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica retificação do Edital nº 03/2014:

- I. Os itens do Edital nº 03/2014 abaixo especificados passam a vigorar com a seguinte redação:

5.3 As inscrições para o concurso são gratuitas e deverão ser realizadas pelos proponentes, ou por seus procuradores, entre os dias 03 de novembro de 2014 a 23 de janeiro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, localizada no endereço abaixo indicado:

Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE
 Rua Duque de Caxias, 352, Centro, JoãoPessoa-PB
 CEP: 58010-821 – Tel.: (83) 3218-4866

6.3 ...

...

- II. Resumo do filme de longa, telefilme e curta ficção ou documentário (no máximo 10 linhas, corpo 12), sintetizando a idéia cinematográfica/audiovisual do projeto. Essa ideia deverá conter, em si, uma visão original da temática abordada, além da indicação dos principais personagens, expressões artísticas e/ou culturais, bens materiais

e/ou imateriais, imagens de arquivo, manifestações da natureza, etc; para obras ficcionais deve ser anexado o roteiro finalizado.

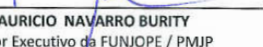
§ 2º – Anexo ao Projeto Técnico deverão constar, em separado, Termo de Autorização de Uso de Imagem, Liberação do uso da Obra (no caso de adaptação), Carta de Anuência de participação dos atores escolhidos para os personagens propostos e identificados nominalmente no projeto, ou seus representantes legais.

6.5.

...

§ 3º – Serão eliminados proponentes cujos projetos já tenham sido contemplados pelo “PRÊMIO WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 2014/2015”(em qualquer edição anterior) ou em algum outro edital público e/ou se o documentário premiado tiver sido exibido em qualquer meio de difusão, seja de radiodifusão, cinema, internet e eventos públicos audiovisuais, ou que até a data de assinatura do Contrato de Realização da Obra com Cessão Parcial de Direitos não esteja em fase de pré-produção, produção ou finalização.

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.


 MAURICIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo da FUNJOPE / PMJP
 Presidente da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 3455/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
 RECORRENTE: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
 RECORRIDO: PB EXCURSÕES TURISMO E EVENTOS LTDA-ME.

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante contra ato do Pregoeiro desta Fundação Cultural de João Pessoa, no Processo Licitatório nº 3455/2014, cujo objeto é a contratação de Hospedagem com Alimentação, pelo período de 12 meses como Registro de Preços, mediante a disponibilização de quartos de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

I – DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, devidamente qualificada nos autos, em face do resultado da licitação subsidiado pela Lei nº 8.666/93.

a) Tempestividade: o presente recurso foi protocolado pela via formal, visto ser presencial, e no prazo legal consoante protocolização do mesmo junto ao setor.

b) Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa reclassificação de sua proposta e a aceitação dos lances ofertados, podendo sagrar-se vencedora do certame.

c) Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o licitante recorrido foi cientificado da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

III - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão do Pregoeiro, que concedeu a vitória a outra empresa ora recorrida PB TURISMO, após fase de lances e com a falta de lances da recorrente, esperando assim a fase de habilitação, o que foi a empresa recorrida habilitada e declarada vencedora.

Em síntese, alega inicialmente que a recorrida deixou de apresentar algumas declarações, documentos estes que o Edital não exige, como as dos itens 7.1.7, 7.9 e 7.11, as quais não são declarações estritamente escritas e sim podendo ser subentendidas.

"7.1.7 – os preços unitários e globais constantes da Proposta, fixos e irredutíveis, deverão incluir impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento do serviço (materiais, equipamentos e/ou eletrodomésticos), os quais venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;" ITEM CUMPRIDO PELA RECORRIDA.

"7.9- Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes." ITEM CUMPRIDO PELA RECORRIDA.

"7.11 – Ficam as empresas licitantes optantes pelo regime tributário do SIMPLES, cientes da obrigatoriedade de prestar esta informação, devidamente comprovado com documento(s)."

A EMPRESA RECORRIDA VENCEDORA DO CERTAME FICOU CIENTE DESTA OBRIGAÇÃO.

Prossegue ressaltando que a RECORRIDA não apresentou itens do Balanço Patrimonial, só que a empresa recorrida apresentou quando da habilitação o CRF – CERTIFICADO DE REGISTROS DE FORNECEDORES, o qual habilita qualquer empresa registrada e com este documento atualizado, a participar de licitações, tendo inclusive apresentado o BALANÇO, no item 8 do CRF.

A Empresa Recorrente no intuito de vencer a licitação, trouxe ao recurso itens que o Edital não exige, contudo, exige mas de forma tácita e entendível para que a empresa cumpra e fique ciente.

Por fim, encerrando a sua peça, pede que seja reformada a decisão que declarou como vencedora a Empresa Recorrida.

IV - DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

A PB TURISMO EXCURSÕES E EVENTOS LTDA., apresentou suas contra razões ao recurso administrativo, afirmando que o Pregoeiro houve por bem declará-la como vencedora do certame, por ter apresentado a melhor proposta, apresentados melhores lances e por fim, habilitada.

Alega ainda que o CRF expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, a habilita para vencer o certame, uma vez que o mesmo à época do Pregão estava vigente.

Arremata sua peça impugnativa pugnando pela manutenção da decisão. É a breve síntese.

V - DA ANÁLISE

Primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.

Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações, que refutam as argumentações elaboradas pela recorrente: A empresa ataca, de maneira infundada, a decisão do Pregoeiro de declarar vencedora a recorrida, e pede que seja reformada a decisão.

Constata-se, todavia, que a recorrente apenas teceu comentários em sua peça recursal, sem, no entanto, apresentar qualquer prova capaz de demonstrar a fundamentação de seus argumentos.

Diante disso, o pregoeiro decide este recurso com a precisão de que a recorrida cumpriu com todos os requisitos do Edital.

Por fim, como a Lei de Licitações busca conciliar a proposta mais vantajosa com os princípios da administração, no caso concreto ora analisado, a FUNJOPE preferiu invocar o princípio do justo preço, o qual demanda que a Administração não assuma compromissos com preços fora de mercado, por serem elevados ou inexequíveis com o cumprimento de todos os documentos exigidos pelo certame e registrado no cadastro da Prefeitura.

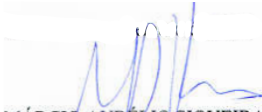
VI – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:

No mérito, NEGAR PROVIMENTO em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto da decisão que declarou vencedora do certame e neste instante Adjudica o Pregão Presencial sob o número 013/2014, em favor da empresa PB TURISMO EXCURSÕES E EVENTOS LTDA.

Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.


 MÁRCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA
 Presidente CPL/Pregoeiro

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROCESSO Nº 3455/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
 RECORRENTE: CLASSIC TURISMO E VIAGENS LTDA
 RECORRIDO: PB TURISMO EXCURSÕES E EVENTOS LTDA.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, DECIDO:

CONHECER do recurso formulado pela empresa CLASSIC TURISMO E VIAGENS LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão que DECLAROU VENCEDORA e ADJUDICOU o objeto do certame a Recorrida.

É como decidido.

João Pessoa/PB, 20 de NOVEMBRO de 2014.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

Pregão Presencial sob o nº 013/2014

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem com alimentação, para dar comodidade, conforto e segurança aos produtores e artistas envolvidos nos eventos artísticos culturais, produzidos ou apoiados por esta Fundação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11/11/2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa PB TURISMO EXCURSÕES E EVENTOS LTDA., em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 013/2014

Processo nº 3455/2013

Ao vigésimo dia do mês de novembro de 2014, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria Nº. 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem com alimentação, para dar comodidade, conforto e segurança aos produtores e artistas envolvidos nos eventos artísticos culturais, produzidos ou apoiados por esta Fundação, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 013/2014 e Registro de Preços nº 011/2014.

O objeto deste certame deverá ser executado, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 013/2014, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	APARTAMENTO SINLGE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã incluso na diária.	Diária	100 Valor unitário R\$ 293,55 Total R\$ 29.355,00
02	APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã incluso na diária.	Diária	050 Valor unitário R\$ 432,00 Total R\$ 21.600,00

03	APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã incluso na diária.	Diária	030 Valor unitário R\$ 448,00 Total R\$ 13.440,00
04	SUÍTE CASAL em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã incluso na diária.	Diária	020 Valor unitário R\$ 255,25 Total R\$ 5.105,00

Firma Vencedora: **PB Execuções Turismo e Eventos Ltda.** com o valor total de **RS 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	APARTAMENTO SINLGE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária: Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.	Diária	300 Valor unitário R\$ 444,66 Total R\$ 133.400,00
02	APARTAMENTO SINLGE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária: Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.	Diária	200 Valor unitário R\$ 382,00 Total R\$ 76.400,00
03	APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características: ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. ALIMENTAÇÃO: ☛ Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária: Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.	Diária	300 Valor unitário R\$ 580,00 Total R\$ 174.000,00

04	<p>APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária; Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	200 Valor unitário RS 460,00 Total RS 92.000,00
05	<p>APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária; Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	200 Valor unitário RS 694,00 Total RS 138.800,00
06	<p>APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária; Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	100 Valor unitário RS 531,00 Total RS 53.100,00
07	<p>SUÍTE CASAL em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária; Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	100 Valor unitário RS 583,00 Total 58.300,00
08	<p>SUÍTE CASAL em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária; Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	050 Valor unitário RS 480,00 Total RS 24.000,00

Firma Vencedora: **PB Execuções Turismo e Eventos Ltda.** com o valor total de **RS 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais).

LOTE III			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	<p>APARTAMENTO SINLGE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária; Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	150 Valor unitário RS 440,00 Total RS 66.000,00
02	<p>APARTAMENTO SINLGE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária; Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	100 Valor unitário RS 395,00 Total RS 39.500,00
03	<p>APARTAMENTO SINLGE em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã incluso na diária. 	Diária	050 Valor unitário RS 332,42 Total RS 16.621,00
04	<p>APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária; Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa; Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	150 Valor unitário RS 557,46 Total RS 83.620,00
05	<p>APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária; Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	100 Valor unitário RS 536,20 Total RS 53.620,00

06	<p>APARTAMENTO DUPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã incluso na diária. 	Diária	025 Valor unitário R\$ 404,80 Total R\$ 10.120,00
07	<p>APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária: <p>Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;</p> <p>Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	Diária	100 Valor unitário R\$ 688,20 Total R\$ 68.620,00
08	<p>APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária: ☛ Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	050 Valor unitário R\$ 542,40 Total R\$ 27.120,00
09	<p>APARTAMENTO TRIPLO em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã incluso na diária. 	Diária	020 Valor unitário R\$ 449,00 Total R\$ 8.980,00
10	<p>SUÍTE CASAL em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã, ALMOÇO E JANTAR inclusos na diária: <p>Refeição Almoço: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa;</p> <p>Refeição Jantar: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	Diária	050 Valor unitário R\$ 562,40 Total R\$ 28.120,00

11	<p>SUÍTE CASAL em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã, ALMOÇO OU JANTAR inclusos na diária: ☛ Refeição: com cardápio variado com duas opções de carne, crustáceo ou ave, mais quatro guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa. 	Diária	025 Valor unitário R\$ 475,00 Total R\$ 11.875,00
12	<p>SUÍTE CASAL em hotel localizado na orla marítima da cidade de João Pessoa - PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa - PB) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Apartamento climatizado, com: telefone, acesso a internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos; ☛ Serviço de fax, internet, sala de reunião, convênio com táxi, serviço de despertador, RESTAURANTE COM COMIDAS TÍPICAS E INTERNACIONAL, estacionamento, lavanderia e room service. <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Com café da manhã incluso na diária. 	Diária	015 Valor unitário R\$ 386,73 Total R\$ 5.801,00

Firma Vencedora: **PB Execuções Turismo e Eventos Ltda.** com o valor total de **RS 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

CLÁSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.
A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 013/2014 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

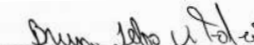
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
B) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
C) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados;
D) Não fornecer razões de interesse público.

CLÁSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


PB Execuções Turismo e Eventos Ltda.
CNPJ Nº 11.287.934/0001-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CONCURSO Nº 010/2014.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, de **06 a 14 de janeiro de 2015**, estarão abertas as inscrições para seleção de ORQUESTRAS DE FREVO E BANDAS DE PAU E CORDA, que comporão a programação cultural das festividades carnavalescas no Município de João Pessoa a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa em 2015, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

TÍTULO I

Da Apresentação

Art. 1º – Por reconhecer a importância cultural, histórica, econômica e turística das festividades **pré-carnavalescas e carnavalescas** para o desenvolvimento da cidade de João Pessoa e **da solidificação da sua identidade cultural**, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da FUNJOPE, implementa a seleção pública com o objetivo de promover as atividades do pré e do carnaval, **qualificando as orquestras que abrilhantam o evento e levando o frevo como elemento da raiz do nosso povo com a qualidade necessária** na festa que abriga ritmos e talentos da cultura nordestina.

TÍTULO II

Das Finalidades

Art.2º Constitui objeto deste concurso público a seleção de propostas de shows e apresentações, para compor a programação do pré-Carnaval e Carnaval de João Pessoa 2015 em ações realizadas e apoiadas pela Funjope, com a finalidade prioritária de promover a participação de orquestras e/ou grupos de frevo do estado da Paraíba. **Propostas que podem ser ou não de composições próprias.**

Parágrafo Único: O projeto abrange o Ponto de Cem Réis, Busto de Tamandaré, Pólos Culturais, Praça Rio Branco, Praça Dom Adauto e Bairros e outras localidades da cidade.

TÍTULO III

Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições.

Art.3º O presente Edital e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br como em sua sede, a partir do dia **20 de novembro de 2014**.

Art.4º A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de **06 a 14 de janeiro de 2015**, de terça-feira a sexta-feira, durante o horário das 08h30 às 12h e das 14h às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA
Rua Duque de Caxias, 352 – Centro, CEP 58.010-821

Art.5º Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

TÍTULO IV

Das Condições de Participação

Art.6º Poderão se inscrever, nesta seleção, grupos que fazem **Músicas de Carnaval**, sediados no estado da Paraíba, representados diretamente por pessoa física integrante do grupo ou através de empresário exclusivo.

Parágrafo Único: Entendem-se, por música de carnaval, aquelas com características do frevo (nas modalidades frevo de rua, frevo canção e frevo de bloco), das marchinhas tradicionais, dos sambas, maracatus, e todas as músicas que animam os foliões na época carnavalesca.

Art.7º É vedada a inscrição, direta e indireta, de integrantes da Comissão de Seleção desta Convocatória e de servidores públicos da Fundação Cultural de João Pessoa, assim entendidos todo e qualquer servidor (prestador de serviço, comissional e efetivo), como também a de pessoas que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros da Comissão de Seleção.

TÍTULO V

Das Inscrições

Art.8º As inscrições, **obrigatoriamente**, devam ser feitas no protocolo da FUNJOPE, em 01 (uma) via impressa preenchida com informações do proponente e/ou grupo, acompanhada **OBRIGATORIAMENTE**, dos documentos abaixo relacionados:

I- Pessoa Física - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição disponível na sede da Funjope **em uma via** devidamente preenchido e **assinado** pelo proponente ou seu representante legal (ANEXO II);
- RG e CPF do proponente;
- PIS / PASEP ou NIT;
- Comprovante de residência ou declaração – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Histórico (Currículo) do artista ou do grupo musical; podendo se anexar matérias jornalísticas.
- Relação dos componentes no caso de grupo, devidamente assinada pelo seu representante;
- Declaração de representatividade e RG dos componentes do grupo;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa de tributos Estaduais (original ou cópia autenticada);
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física (original ou cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (original ou cópia autenticada);
- REPERTÓRIO DO ARTISTA OU GRUPO, PARA UM SHOW OU APRESENTAÇÃO DE **02 (duas) horas de duração**;
- Todas as declarações exigidas neste Concurso, conforme o caso;

II- Pessoa Jurídica - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição disponível na sede da Funjope **em uma via** devidamente preenchido e **assinado** pelo proponente ou seu representante legal;
- RG e CPF do proponente;
- Comprovante de residência ou declaração – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Histórico (Currículo) do artista ou do grupo musical; podendo se anexar matérias jornalísticas.
- Relação dos componentes no caso de grupo, devidamente assinada pelo seu representante;
- Declaração de representatividade e RG dos componentes do grupo;
- Contrato de Exclusividade de representação artística devidamente registrado em cartório.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização- ALVARÁ para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ) (cópia comum);
- Documentos dos Sócios da empresa (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração, RG, CPF do procurador);
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa de tributos Estaduais (original ou cópia autenticada);
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa válida do INSS (original ou cópia autenticada);
- Certidão negativa válida do FGTS (original ou cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (original ou cópia autenticada);
- REPERTÓRIO DO ARTISTA OU GRUPO PARA UM SHOW DE **02 (duas) horas de duração**;
- Todas as declarações exigidas neste Concurso, conforme o caso;

Art. 9º A participação de menores será permitida apenas mediante autorização expressa dos responsáveis, acompanhada dos documentos de identificação dos responsáveis, bem como dos menores, e de órgãos de proteção dos direitos da criança e do adolescente, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Dispensa-se a autorização dos órgãos de proteção mediante a declaração expressa dos responsáveis de que acompanharão os menores durante a apresentação das orquestras.

Parágrafo Segundo: A não observância quanto à entrega dos documentos exigidos no presente artigo acarretará a eliminação da Orquestra no presente Concurso.

Art. 10 Serão desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste Concurso, e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente ou representante legal do proponente.

Art.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.12 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- I** – A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
II – Todas as despesas de elaboração, impressão e envio dos projetos para inscrição.

Art. 13 É “facultado” anexar, além dos documentos exigidos, textos, matérias contendo dados adicionais, bem como outros documentos elucidativos, por exemplo, material fonográfico, de modo a permitir a mais exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso e em seus Anexos.

Art. 14 A documentação incompleta implica na automática eliminação da proposta.

Art.15 Proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projeto cultural executado anteriormente com benefícios de leis de incentivos culturais ou alguma irregularidade fiscal municipal, estadual ou federal estará desclassificado.

TÍTULO VI

Da Avaliação/Seleção das Propostas

Art.16 Serão instituídas duas comissões, formadas por 03 (Três) membros cada, sendo uma para **análise documental** formada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação e a outra de **habilitação técnica** formada por profissionais de notório saber cultural e conhecimentos comprovados de Música Carnavalesca Nordestina e especificamente o frevo.

Art.17 A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

- I** – Análise Documental;
II – Audição

Art.18 A fase de Análise Documental será de caráter eliminatório, na qual serão analisadas todas as documentações exigidas neste Edital.

Art.19 A audição dos artistas ou grupos musicais será realizada **no Cine Linduarte Noronha, na sede da FUNJOPE, das 19h00 às 21h30, nas datas definidas pelo cronograma anexo deste Edital.**

Parágrafo Único – Propostas que não consigam adquirir nenhuma pontuação em qualquer um dos aspectos ou que não consigam alcançar 06 (seis) pontos na média serão desclassificadas.

Art.20 Os artistas ou grupos musicais serão julgados e constado em ATA a partir dos seguintes fundamentos gerais:

- I – Méritos artísticos de cada orquestra, repertório autoral, domínio do instrumento por cada músico executor (individualmente), entrosamento com o grupo, harmonização das músicas, arranjos, identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas (caso haja), repertório e desempenho artístico. (8,0)
II – Relevância para a Cultura Pessoaense e a Política Pública de Cultura; (1,0)
III – Viabilidade da execução dos serviços artísticos; (1,0)

Parágrafo Único: As Orquestras de frevo/arrasto tipo II, que tiverem pontuação entre (5,0) e (6,0), serão avaliadas como Orquestra de frevo/arrasto tipo I.

Art. 21 As orquestras terão as seguintes avaliações (denominações):

- I. Orquestra de frevo arrasto tipo I: Naípe de metais, com poucas palhetas e percussão;
II. Orquestra de frevo arrasto tipo II: Naípe de metais com no mínimo 02 trompetes e 02 trombones, naípe de palhetas com no mínimo 02 altos e 01 tenor, tuba e percussão;
III. Orquestra de frevo Arrasto e Baile: Naípe de metais com no mínimo 02 trompetes e 02 trombones, naípe de palhetas com no mínimo 02 altos e 01 tenor, tuba, percussão e cantores;
IV. Orquestra de Pau e Corda: com formação clássica, das sonoridades acústicas, com uso dos seguintes instrumentos Ex: violão, cavaquinho, acordeom, flauta e/ou clarinete, voz e coro, percussão e baixo.

Parágrafo Único: A Orquestra de Pau e Corda, por ser uma orquestra de Show e não de Arrasto, terá Status de Orquestra de frevo Arrasto e Baile.

Art. 22 É possível que uma Orquestra de Frevo Arrasto e Baile participe e se candidate também como Orquestra de Frevo Arrasto. Porém, nas apresentações com a Orquestra de Frevo Arrasto e Baile, será imprescindível a presença de cantor (es).

Art. 23 Na fase de Audição, a classificação das propostas obedecerá à ordem de pontuação.

Art.24 Dos resultados caberão recursos, no prazo estabelecido no cronograma deste concurso, dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Concurso, nos termos da legislação regente.

Art.25 A seleção no presente Concurso não gera direito subjetivo à contratação, reservando-se a FUNJOPE ao direito de contratar conforme a programação e de acordo com o conceito do projeto e demanda social.

Art.26 A contratação das orquestras estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao projeto e as datas da programação e a demanda social.

Art.27 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial do Município e no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope>.

TÍTULO VII

Da Execução das Propostas

Art. 28 Os proponentes selecionados assinarão Contrato de Prestação de Serviço com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural, **conforme proposta selecionada sem modificações**, à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

Art. 29 Haverá fiscalização durante as apresentações para avaliar se o número de músicos está de acordo com a classificação da orquestra segundo o edital. Caso seja inferior, a orquestra, independente da classificação, será remunerada como **Orquestra de frevo arrasto tipo I**.

Art. 30 A distribuição das orquestras e bandas de pau e cordas, selecionadas no edital, para contemplar as demandas da sociedade, é feita exclusivamente pela equipe da FUNJOPE.

Art. 31 Proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projeto cultural executado anteriormente com benefícios de leis de incentivos culturais ou alguma irregularidade fiscal municipal, estadual ou federal estará desclassificado.

TÍTULO VIII

Da Remuneração

Art. 32 Em caso de contratação, as propostas selecionadas receberão, como remuneração financeira pelos serviços prestados, os seguintes valores por apresentação:

- I- Orquestra de frevo arrasto tipo I, R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos reais);**

- II- Orquestra de frevo arrasto tipo II, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);**
III- Orquestra de frevo Arrasto e Baile, R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);
IV- Orquestra de Pau e Corda, R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 33 Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada os seguintes tributos relativos ao serviço de Pessoa Física ou Jurídica: ISS, INSS e Imposto de Renda e Empreender JP e outros impostos quando for o caso.

Art. 34 Os valores pagos abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido pela Funjope nenhum outro valor, seja a que título for.

Art. 35 A Funjope se reserva no direito de remunerar apenas as propostas selecionadas e executadas conforme foram apresentadas originalmente sem nenhuma mudança que não tenha sido previamente autorizada pela Fundação, inclusive mudanças pertinentes à composição do grupo.

TÍTULO IX

Da Dotação e custo

Art. 36 O valor máximo destinado ao presente Edital é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 37 A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

10.201.13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento a Música.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5271.2.442 – Programa de Circulação de Bens Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.201.13.392.5275.2.443- Programa de investimentos na Cultura à conta de Convênios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 38 A escolha e distribuição das orquestras serão feitas única e exclusivamente pela FUNJOPE.

Art. 39 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas não cabendo nenhuma ação contra a Funjope.

Art. 40 Serão de responsabilidade do selecionado todos os encargos trabalhistas, previdenciários, autorais, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações, não cabendo nenhuma responsabilidade à Funjope;

Art. 41 No instrumento de assinatura do CONTRATO o selecionado autorizará o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da FUNJOPE e da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

Art. 42 Os casos omissos que não envolvam o mérito dos trabalhos serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

Art. 43 Todo o material de divulgação produzido ou disponibilizado para o carnaval de 2015, pertence à FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA; E OS REGISTROS DAS APRESENTAÇÕES (fotos, vídeos e áudio), ficarão à disposição da FUNJOPE como material institucional, sendo que todo e qualquer ônus por questão de direitos autorais ou autorizações para realização das apresentações recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste Concurso isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento à legislação vigente que trate do tema. A FUNJOPE está autorizada utilizar em peças de divulgação nos eventos carnavalescos: Fichas técnicas, fotografias e áudios dos selecionados. São considerados peças de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultante do evento.

Art. 44 Caso o selecionado não possa atender à programação ou não tiver condizente com o material selecionado, será substituído pela Direção da FUNJOPE, independente de acordos com a comissão de seleção.

Art. 45 As propostas e demais materiais anexos entregues para a seleção não serão devolvidos.

Art. 46 Caso não haja propostas inscritas ou o número de inscrições forem insuficiente para a realização da seleção ou ainda não a presente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos a FUNJOPE ou em caso de interesse público, este Edital terá sua plena revogação.

Art. 47 Nas apresentações é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 48 Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da FUNJOPE, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins-de-semana ou pontos facultativos.

Art. 49 A FUNJOPE reserva-se no direito de contratar (convidar), para compor a programação do carnaval 2015, artistas e grupos da Paraíba, de outros Estados e outros Países, de acordo com o interesse público da Fundação.

Art. 50 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93 até dois dias antes que anteceder o início da análise do mérito, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Art. 51 O presente edital entrará em vigor a partir da sua publicação.

João Pessoa, 20 de novembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

ANEXO I - CRONOGRAMA

ACÇÃO	DATA/PERIODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 de novembro de 2014.
INSCRIÇÕES	06 a 14 de janeiro de 2015.
ANALISE DOCUMENTAL	15 e 16 de janeiro de 2015.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL	19 de janeiro de 2015.
RECURSOS DA ANALISE DOCUMENTAL	20 e 21 de janeiro de 2015.
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS À AUDIÇÃO	23 de janeiro de 2015.
AUDIÇÕES	26 e 27 de janeiro de 2015.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28 de janeiro de 2015.

(ANEXO II)

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome do Proponente)		
, vem, pelo presente, solicitar a inscrição do Grupo (Nome do Grupo), com vistas a participar do processo seletivo objeto do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2014 PARA CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL 2015 . Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.		
DADOS DO PROPONENTE:		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
RG:	CPF:	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	
DDD TELEFONE:	FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		

João Pessoa, PB, de de 2015.

Proponente

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de _____ no Estado _____ integrantes do grupo _____ composto por _____ integrantes, encaminhamos este documento em _____ folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, nomeando **também integrante do aludido grupo o (a) Sr. _____ CPF Nº. _____, residente na RUA/AV _____ Nº. _____, BAIRRO _____, CIDADE _____**, como nosso representante por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação perante a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

- ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
- ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
- ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
- ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
- ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____
- ASSINATURA _____
NOME - _____ CPF: _____

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 206/2012.
Objeto: Locação do imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar da Região praia para atender as necessidades da SEDES.
Partes: Município de João Pessoa e o Sra. Terezinha Alves Andrade de Moura.
Processo: 2014/099551.
Modalidade: Dispensa de licitação nº 062/2012.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sra. Terezinha Alves Andrade de Moura, proprietária do imóvel situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, 51, Jardim Luna, nesta capital/PB.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, com vigência de **05 de novembro de 2014 até o dia 04 de novembro de 2015**.
Valor Mensal: R\$ 2.658,57 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Valor Total: R\$ 31.905,24 (trinta e um mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEDES

João Pessoa, 04 de novembro de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 202/2013.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Elson Ribeiro de Moraes.
Processo: 2013/084074.
Modalidade: Adesão a ARP n.º 008/2013 - Pregão Presencial n.º 004/2013.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o SR. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sra. Diane Kerly Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 30 de outubro de 2014 a 29 de outubro de 2015.
Valor Total: R\$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 29 de outubro de 2014.

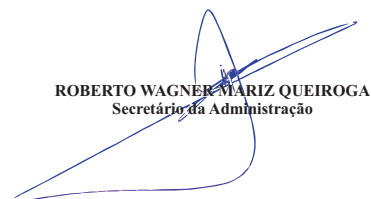

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-323/2014.
Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da segunda unidade de acolhimento institucional para adultos, vinculada a SEDES.
Processo: 2014/100166
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-028/2014.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Wilson Terroso de Souza proprietário do imóvel, situado na Rua Capitão José Pessoa, 65 – Jaguaribe, João Pessoa/PB.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, vigendo do dia 01 de novembro de 2014 até o dia 31 de outubro de 2015.
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 30/10/2014.

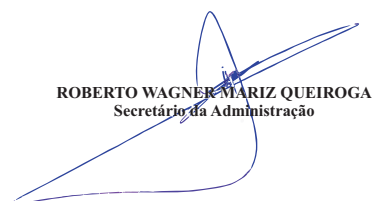

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-339/2014.
Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2013/067973.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Joab Francisco de Sousa Filho pela empresa JL Torre Comércio e Serviços LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	4.4.90.52	00	DIALM/SEAD DRH/SEAD
06.107.04.122.5158.2212			

Data da assinatura: 17/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-343/2014.
Objeto: Para aquisição de cilindros de gás com glp 45kg, para atender as necessidades da SEDES.
Processo: 2014/062199.
Modalidade: Adesão à ARP n.º 04-048/2014 - Pregão Presencial n.º 04-080/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino pela empresa SOS Gás LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.08.122.5001.2603	3.3.90.30	00	SEDES
14.106.11.333.5137.2877			
14.106.08.244.5137.2203			

Data da assinatura: 14/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-344/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Marivaldo Leandro Marques pela empresa Nova Conquista - Comércio de Equipamentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52	00	SEM HAB

Data da assinatura: 17/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-347/2014.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado como home office, para atender as necessidades da SEPPM.

Processo: 2014/005215.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 049/2014 - Pregão Presencial n.º 081/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Gerlindo Wanderley Lopes pela empresa Unidas Veículos e Serviços LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2330	4.4.90.52	00	SEPPM

Data da assinatura: 17/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-345/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Marivaldo Leandro Marques pela empresa Nova Conquista - Comércio de Equipamentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.676,00 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5001.4216 28.104.08.244.5070.4340 28.104.08.244.5070.4342 28.103.12.128.5069.4331	4.4.90.52	00	SEPPM

Data da assinatura: 14/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-348/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Elano Gonçalves Magalhães pela empresa JMS Comércio e Serviços Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52	00	SEM HAB

Data da assinatura: 17/11/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-349/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Elano Gonçalves Magalhães pela empresa JMS Comércio e Serviços Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5001.4216 28.104.08.244.5070.4340 28.104.08.244.5070.4342 28.103.12.128.5069.4331	4.4.90.52	00	SEPPM

Data da assinatura: 14/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-351/2014.

Objeto: Aquisição de notebooks.

Processo: 2014/100474.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 025/2013 - Pregão Presencial n.º 025/2013.

Signatários: Secretário de Finanças – SEFIN, Sr. Brunno Sítonio Fialho de Oliveira e o Sr. Adilson da Silva Paulino pela empresa Adilson da Silva Paulino – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.102.04.126.5001.2675	4.4.90.52	00	SEFIN

Data da assinatura: 14/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-352/2014.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEINFRA, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/076326.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 021/2014 - Pregão Presencial n.º 04-020/2014.

Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. José de Arimatea Porto Martins pela empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA-EPP.

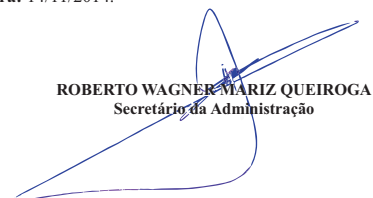
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 43.339,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEINFRA

Data da assinatura: 14/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-356/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. José Jorge Douettes Vasconcelos pela empresa Ana Cláudia Honorato de Andrade.

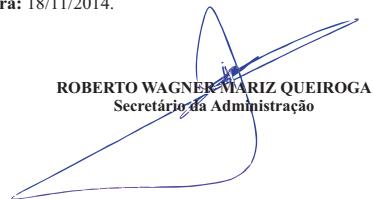
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5001.4216 28.104.08.244.5070.4340 28.104.08.244.5070.4342 28.103.12.128.5069.4331	4.4.90.52	00	SEPPM

Data da assinatura: 18/11/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-357/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/067973.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-073/2014.

Signatários: Secretário de Finanças – SEFIN, Sr. Brunno Sítonio Fialho de Oliveira e o Sr. José Jorge Douettes Vasconcelos pela empresa Ana Cláudia Honorato de Andrade.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.102.04.126.5001.2675	4.4.90.52	00	SEFIN

Data da assinatura: 14/11/2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-358/2014.**Objeto:** Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2013/067973.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-073/2014.**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. José Jorge Douettes Vasencelos pela empresa Ana Cláudia Honorato de Andrade.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.181.5001.1159	4.4.90.52	00 e 05	SEMUSB

Data da assinatura: 18/11/2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-359/2014.**Objeto:** Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.**Processo:** 2013/067973.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-073/2014.**Signatários:** Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cassio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. José Jorge Douettes Vasencelos pela empresa Ana Cláudia Honorato de Andrade.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 700,00 (setecentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	SEINFRA

Data da assinatura: 18/11/2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-363/2014.**Objeto:** Contratação, por meio do SRP, de pessoa jurídica especializada na execução de solução de ambientes, visando a adequação da infraestrutura com fornecimento e instalação de material, sob demanda, para atender as necessidades da SEDURB.**Processo:** 2014/079415.**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 040/2013 - Pregão Presencial n.º 050/2013.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor total:** R\$ 138.774,41 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30 44.90.52	00	SEDURB

Data da assinatura: 14/11/2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-364/2014.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações e grupos geradores do Cam, Paço Municipal e Samu.**Processo:** 2014/046072.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-093/2014.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o SR. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Antônio da Cunha Cavalcanti pela empresa Servic - Serviço de Construção e Telecomunicações LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil duzentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	DEMAN/SEAD

Data da assinatura: 17/11/2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração